



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### Portaria nº 747/2022

“Dispõe sobre Aposentadoria de Servidor”

O Prefeito Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz e a Diretora Executiva do IREV, Sandra Maria Xavier Gomes, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária com fundamento legal no art. 40, §1º, III, “b”, da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela EC nº 41/2003 e art. 38 da Lei Municipal nº 499/2008, calculada com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme disposto no art. 1º da Lei nº 10.887/2004 e art. 64 da Lei Municipal nº 499/2008 e em conformidade com o art. 10, §7º da EC nº 103/2019 ao servidor **LEANIRO FERNANDES CORREA**, matrícula nº 598, **CPF 853.075.648-72**, no cargo efetivo de **PEDREIRO**, a partir desta data.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.


Guiricema, 01 de novembro de 2022.

  
José Oscar Ferraz

Prefeito Municipal

  
Sandra Maria Xavier Gomes

Diretora Executiva do IPREV

Publicado em <u>01 / 11 / 2022</u>
por <u>15</u> dias no mural da Prefeitura Municipal de Guiricema conforme estabelecido em Lei Municipal de 235/97 de 23/10/1997
 Funcionário(a) Responsável - Matrícula